ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 773/77 de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um Terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. VALDECY CLAUDINO & CIA' FIRMA COMERCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimonio Municipal ao Sr. VALDECYMCLAUDINO & CIA FIRMA COMERCIAL, localizado na zona Urbana Parque das"LARANJEIRAS" com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO. fica localizado na quadra 22, fazendo frente ao POENTE, na rua "31 de Março" Ao Norte se limita-se com a rua "RIO GRANDE DO NORTE" ao Sul limita-se com a"Rua Ceará" fundos ao nascente com as laterais do Lote número 4 e 15, esta area compreende os Lotes numeros, 6,8,10,12,14,16,18,20,17, e 19. Medindo 60,00mts (sessenta metros de frente por 54,00mts cinquenta e quatro) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.